



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Edição 1.552  
05 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 121/2019

*Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Nos dias 04, 05 e 06 de março do corrente ano, segunda e terça feira de Carnaval, e quarta feira de Cinzas, até às 13h00min, será ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**Parágrafo único.** O *caput* deste artigo, não se aplica às atividades consideradas essenciais e indispensáveis, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública, as Unidades de Saúde e a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, bem como outras unidades que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, as quais atenderão normalmente, conforme escala a ser determinada por seus respectivos Secretários.

**Art. 2º.** As atividades normais serão reiniciadas na quarta feira de Cinzas, dia 06 de março, às 13h00min.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de fevereiro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 366/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 189/2018

**OBJETO:** Aquisição de um caminhão usado equipado com guindaste (munck), para ser utilizado na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

**O PEFEITO ADELMO LUIZ KLOSOWSKI,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49 da Lei 8666/93;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”;

Considerando a manifestação do Procurador do Município, encarta as fls. 122 e 123;

Considerando a necessidade de readequação do descri-



tivo do objeto, vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração, bem como a retificação do valor pretendido a aquisição do objeto;

#### DECIDE:

**I – REVOGAR** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 189/2018, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos.

Publique-se. Intime-se os licitantes interessados, em virtude da revogação.

Em, 25 de Fevereiro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

**NOVO OBJETO:** Contratação de empresa para construção de laboratório de ciências na Escola Municipal Marcos Antoniu.

**NOVO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 160.483,82 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

**DATA:** 15 de março de 2019, às 08h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Membro da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar a reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Milton José Copack.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 330.029,14 (Trezentos e trinta mil, vinte e nove reais e quatorze centavos).

**DATA:** 19 de março de 2019, às 08h30m.

**INFORMAÇÕES:** As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Membro da CPL

#### 4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 408/2015

##### Pregão presencial nº 150/2015

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** G. E. Socolovski Eireli

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido o reajuste a Contratada, passando o valor mensal de R\$ R\$ 54.224,51 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 56.378,98 (Cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 19 de fevereiro de 2019, produzindo efeitos desde 10 de janeiro de 2019.

#### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 075/2018

##### Inexigibilidade nº 004/2018 – Chamada Pública 001/2018

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Maira Karybia Mendes & Cia Ltda.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 22.770,00 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta reais), equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente Contratado, discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qty	Preço unit	Preço total
9	AULAS DE INFORMATICA	HORA	145	25,00	3.625,00
11	AULAS DE DANÇA POPULAR	HORA	56	35,00	1.960,00
12	AULAS DE DANÇA DE SALAO	HORA	51	35,00	1.785,00
13	AULAS DE CAPOEIRA	HORA	56	35,00	1.960,00
15	AULAS DE BALLET	HORA	209	35,00	7.315,00
16	AULAS DE BALLET CONTEMPORANEO	HORA	89	35,00	3.115,00
17	AULAS DE JAZZ	HORA	86	35,00	3.010,00

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 20 de fevereiro de 2019.

#### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 081/2018

##### Inexigibilidade nº 004/2018 – Chamada Pública 001/2018

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Maria Inez Jadvizak.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 1.925,00 (Hum mil, novecentos e vinte e cinco reais), equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente Contratado, discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qty	Preço unit	Preço total
3	AULAS DE LINGUA UCRANIANA	HORA	55	35,00	1.925,00

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 20 de fevereiro de 2019.

#### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 073/2018

##### Inexigibilidade nº 004/2018 – Chamada Pública 001/2018

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Maristela Polla Salanti - Me.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, equivalendo ao valor de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qty	Preço unit	Preço total
1	AULAS DE PINTURA	HORA	153	35,00	5.355,00
2	AULAS DE ARTESANATO	HORA	55	35,00	1.925,00

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 20 de fevereiro de 2019.

#### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 074/2018

##### Inexigibilidade nº 004/2018 – Chamada Pública 001/2018

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Debora Eloise Rodrigues – Me

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais), equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade d medida	Qty	Preço unit	Preço total
5	AULAS DE CANTO	HORA	80	35,00	2.800,00



6	AULAS DE FLAUTA	HORA	110	35,00	3.850,00
7	AULAS DE CANTO CORAL	HORA	50	50,00	2.500,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 20 de fevereiro de 2019.

**2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 077/2018**  
**Inexigibilidade nº 004/2018 – Chamada Pública 001/2018**  
**Contratante: Município de Prudentópolis**  
**Contratada: Rosa Veronica Wal.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 1.925,00 (Hum mil, noventa e cinco e vinte e cinco reais), equivalente a aproximadamente 25% do valor Contratado inicialmente, discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unit	Preço total
4	AULAS DE LINGUA POLONESA	HORA	55	35,00	1.925,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 20 de fevereiro de 2019.

**2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 105/2018**  
**Inexigibilidade nº 007/2018 – Chamada Pública 001/2018**  
**Contratante: Município de Prudentópolis**  
**Contratada: Dhaiana Silveira dos Santos.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais), equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor Contratado inicialmente, discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unit	Preço total
8	AULAS DE BANDURA	HORA	55	35,00	1.925,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 20 de fevereiro de 2019.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014

CONTRATO RH Nº 02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Manoela Reis Pompeo

OBJETO: Agente Comunitário de Saúde – ESF BNH

VALOR: R\$ 1.283,71 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavo), com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 26/02/2019 por prazo indeterminado, conforme Contrato.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 02/2019

CONVOCAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 48 – Parágrafo 1º – Inciso I - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

**Resolve:**

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a Audiência Pública a se realizar na Câmara Municipal de Vereadores,

no próximo dia 20/03/2019, das 09:00 às 11:30 h, para apresentação, discussão e recepção de sugestões de interesse da comunidade para inserção no Anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao Exercício Financeiro de 2.020, a saber:

- As prioridades da Administração Pública Municipal quer de órgãos da Administração Direta ou Indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital;
- Orientações para elaboração da lei orçamentária anual;
- Alterações na legislação tributária;
- Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a demissão de pessoal a qualquer título, pelas unidades governamentais da Administração direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

**Prudentópolis, em 22 de fevereiro de 2019**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)